



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

APROVADO EM

PROJETO DE LEI N.º 065/2026.

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 1º turno*

10 / 08 / 2026

*Por unanimidade
em 2º turno
17 / 08 / 2026*

EMENTA: Concede **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO"** ao **SR. EDNALDO CARVALHO DA SILVA** e dá outras providências.

O Vereador **MARCOS FERREIRA DA SILVA** do Município de Tabira – PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

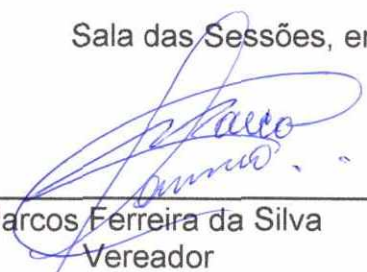
Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO Sr. Ednaldo Carvalho Da Silva.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo de homenageá-lo pelos relevantes serviços desempenhados em nosso município pelo reconhecimento à sua notável trajetória profissional como empresário. Ao longo de sua carreira, destacou-se pelo trabalho desenvolvido nos ramos de estivas, restauração fotográfica e, atualmente, à frente da Casa das Essências, empresa que contribui para o fortalecimento da economia local por meio do fornecimento de matérias-primas para diversos empreendimentos. Sua dedicação, compromisso e contribuição para o desenvolvimento econômico e o incentivo ao empreendedorismo fazem desta homenagem um justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população tabirense.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2026.



Marcos Ferreira da Silva
Vereador

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000
Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com
CNPJ: 11.463.213/0001-76

